



CURSO BÁSICO INFANTOJUVENIL

CURSO BÁSICO ADULTO

EDITAL 2023

De ordem do Diretor da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Dr. Ronal Silveira, tornamos público, para conhecimento de todos os interessados, que serão abertas as inscrições para o Concurso de Habilitação aos Cursos de Extensão: CURSO BÁSICO INFANTOJUVENIL e CURSO BÁSICO ADULTO. O presente Edital foi aprovado na Congregação Ordinária da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro do dia 07 de outubro de 2022.

1 - DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições para o Concurso de Habilitação ao Curso Básico Infantojuvenil e ao Curso Básico Adulto estarão abertas de **10 de novembro a 16 de dezembro**.
- 1.2 As inscrições serão realizadas de forma remota, através do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponível na página da Escola de Música (www.musica.ufrj.br) e/ou através do seguinte link:

<https://forms.gle/3VLKJbncDXc4cjep8>

- 1.3 Poderão se inscrever para o Curso Básico Infantojuvenil candidatos com idade entre 9 (nove) anos completos até **01 de julho de 2023 e 15 (quinze) anos completos até 01 de julho de 2023**, e que estejam matriculados no ensino regular.

- 1.4 Poderão se inscrever para o Curso Básico Adulto candidatos que possuam a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos até 1 de julho de 2023.

1.5 No ato da inscrição, o candidato ou o seu responsável legal (se menor de 18 anos) deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, anexando cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento e/ou Identidade;
- b) Comprovante de escolaridade;
- c) 01 foto do candidato (de rosto, tipo 3X4). A foto pode ser feita pelo celular;
- d) Comprovante de Depósito ou Transferência Bancária referente à Taxa de Inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a Fundação Universitária José Bonifácio ou comprovante da inscrição no CAD ÚNICO:

BANCO DO BRASIL
AG: 2234-9
C/C: 28826-8
CNPJ: 42.429.480/0001-50

1.6 **IMPORTANTE:** Serão aceitos somente depósitos realizados através de transferências eletrônicas ou na “boca do caixa”. **NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS REALIZADOS ATRAVÉS DE ENVELOPES EM CAIXAS ELETRÔNICOS. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS ATRAVÉS DE PIX, MESMO UTILIZANDO O CNPJ DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO.**

1.7 Terá direito à isenção da taxa de inscrição o candidato que tiver o Cadastro Único ou que seja membro da família de beneficiário do Cadastro Único. O comprovante de cadastramento deve ser obtido no site, com o nome e CPF do requerente (o comprovante do Cadastro Único deverá estar atualizado, observando-se a atualização do período de dois anos).

2 - DAS VAGAS

2.1 Para o Curso Básico Infantojuvenil, serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o turno da manhã e 20 (vinte) vagas para o turno da tarde.

2.2 Para o Curso Básico Adulto, serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o turno da manhã e 20 (vinte) vagas para o turno da tarde.

2.3 **OBSERVAÇÃO:** Nenhuma turma poderá ultrapassar o número máximo de 20 (vinte) alunos.

3 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A seleção para os Cursos Básicos Infantojuvenil e Básico Adulto será

realizada através de uma Prova de Teoria Musical estruturada em duas partes, e será realizada através do preenchimento do Formulário Eletrônico da Prova de Seleção

a) Prova oral: compreende um solfejo e uma leitura rítmica. O conteúdo das provas de solfejo e de leitura rítmica estão contidos no anexo do presente Edital. No momento do preenchimento do formulário eletrônico da prova, o candidato precisará ter o link do Youtube, configurado como “não listado”, com a gravação pronta de sua prova oral e anexar este link ao formulário. No vídeo da prova oral, o candidato deverá aparecer de forma a ser identificado, mostrando o rosto e a parte superior do corpo. **O candidato é o único responsável pela validade do(s) vídeo(s) e do(s) link(s) informados.**

b) Prova escrita: compreende questões de múltipla escolha de teoria musical que serão respondidas no próprio formulário eletrônico da prova, de modo remoto e assíncrono, ou seja, utilizando computador, tablet ou celular, conectados à internet.

3.2 As provas oral e escrita serão realizadas no período das **9h do dia 01 de fevereiro de 2023 às 20h do dia 07 de fevereiro de 2023** e estarão disponíveis através do link:

<https://forms.gle/uj6poBm9jV5pSM3m8>

OBSERVAÇÃO: O vídeo da Prova Oral deverá ser anexado ao formulário da prova teórica.

3.3 Cada candidato poderá enviar o formulário preenchido e com o link do vídeo apenas uma vez, não sendo possível a edição do formulário após o envio.

3.4 Não será possível acessar o formulário da prova de Teoria Musical antes das **9h do dia 01 de fevereiro de 2023 e após às 20h do dia 07 de fevereiro de 2023.**

3.5 Serão eliminados os candidatos que deixarem de realizar a Prova de Teoria Musical, em sua parte escrita e oral, no período previsto acima.

3.6 O resultado da seleção e classificação do presente Concurso de Habilitação terá validade somente no decorrer do ano letivo ao qual se destina este Edital (2023).

3.7 A prova Escrita terá peso 10,0 (dez) e a prova Oral terá peso 10,0 (dez). A média das duas provas será a nota final do candidato para efeito de aprovação.

3.8 Será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6.0 (seis) e estiver dentre as 20 (vinte) maiores notas relativas ao Curso (Básico Infantojuvenil ou Básico Adulto) e Turno (manhã ou tarde) ao qual pretende se matricular.

3.9 O **RESULTADO FINAL** será divulgado até às **20h do dia 10 de fevereiro de 2023** através de e-mail enviado aos candidatos e/ou da publicação no site da Escola de Música (www.musica.ufrj.br).

4 DAS DISCIPLINAS

4.1 Os Cursos Básico Infantojuvenil e Básico Adulto de formação musical compreendem as seguintes disciplinas:

- Linguagem Musical I a VIII (disciplina obrigatória)
- História da Música I a VIII (disciplina eletiva)
- Prática de instrumento I a VIII (disciplina eletiva)
- Prática de Conjunto I a VIII (disciplina eletiva)
- Prática de Canto Coral I a VIII (disciplina eletiva)

4.2 A Coordenação dos Cursos de Extensão em Música da Escola de Música da UFRJ deverá, obrigatoriamente, disponibilizar vagas para a disciplina Linguagem Musical (disciplina obrigatória) a TODOS os candidatos classificados no Concurso de Habilitação aos dois Cursos tratados no presente Edital.

4.3 O quantitativo de vagas para as disciplinas eletivas, inclusive a de Prática de Instrumento, elencadas no item 4.1 deverá ser ofertado aos alunos **regularmente inscritos e assíduos na disciplina obrigatória Linguagem Musical** mediante **sorteios públicos** que acontecem de acordo com a disponibilização de vagas oferecidas por professores e monitores da Escola de Música e poderá ocorrer em **QUALQUER** período letivo em que o aluno estiver cursando.

5 DA MATRÍCULA E SEMESTRALIDADE

5.1 - A matrícula para os alunos aprovados no Curso Básico Infantojuvenil e no Curso Básico Adulto será realizada no período de **13 de fevereiro a 03 de março de 2023**, através do preenchimento do Formulário Eletrônico de Matrícula, a ser encaminhado para o e-mail dos candidatos classificados.

5.2 O candidato ou o seu responsável legal (se menor de 18 anos) deverá anexar ao Formulário Eletrônico de Matrícula os seguintes

documentos:

- a) Autorização do uso de imagem assinado pelo candidato ou pelo seu responsável legal (se menor de 18 anos);
- b) Comprovante de Depósito ou Transferência Bancária referente à Taxa de Matrícula no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para a Fundação Universitária José Bonifácio ou comprovante do CAD ÚNICO:

BANCO DO BRASIL
AG: 2234-9
C/C: 28826-8
CNPJ: 42.429.480/0001-50

5.3 A Taxa de Matrícula mencionada acima (alínea b do item 5.2) corresponde à primeira semestralidade do curso.

5.4 **IMPORTANTE:** Serão aceitos somente depósitos realizados através de transferências eletrônicas ou na “boca do caixa”. **NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS REALIZADOS ATRAVÉS DE ENVELOPES EM CAIXAS ELETRÔNICOS. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS ATRAVÉS DE PIX, MESMO UTILIZANDO O CNPJ DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO.**

5.5 Será concedida bolsa de 30% na taxa de semestralidade ao segundo membro da mesma família matriculado em algum dos cursos de extensão da Escola de Música da UFRJ, desde que no mesmo semestre letivo.

5.6 Será concedida bolsa de 30% na taxa de semestralidade a filho ou enteado de trabalhador terceirizado ou servidor, quer técnico ou docente, da UFRJ.

5.7 As bolsas discriminadas acima não são acumulativas.

5.8 Terá direito à isenção do pagamento da semestralidade o candidato classificado no concurso que tiver o Cadastro Único ou que seja membro da família de beneficiário do Cadastro Único. O comprovante de cadastramento deve ser obtido no site com o nome e CPF do requerente. O comprovante do Cadastro Único deverá estar atualizado, observando-se o prazo de dois anos.

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/>

5.9 O candidato que não efetivar sua matrícula dentro do prazo

estabelecido neste Edital (**13 de fevereiro a 03 de março de 2023**) será considerado desistente, prescrevendo o seu direito à vaga.

5.10 A renovação semestral do ano de 2023 dos Cursos Básico Infantojuvenil e Básico Adulto ocorrerá no mês de Julho de 2023 em período a ser divulgado através de e-mail enviado aos alunos ou responsáveis legais e/ou do site da Escola de Música UFRJ(www.musica.ufrj.br). O valor referente à renovação semestral será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

6 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

6.1 - O Curso Básico Infantojuvenil de formação musical compreende a duração de 4 (quatro) anos — divididos em 8 (oito) períodos semestrais oferecidos nos turnos da manhã e da tarde — e destina-se a alunos com idade entre 9 (nove) anos completos até **01 de julho de 2023 e 15 (quinze) anos completos até 01 de julho de 2023**, e que estejam matriculados no ensino regular.

6.2 O Curso Básico Infantojuvenil poderá ser concluído em tempo inferior a 8 (oito) semestres pela possibilidade de reclassificação do aluno ao longo do curso. Esta reclassificação se dará a pedido do aluno e deverá ser avaliada por professores e monitores do curso.

6.3 O Curso Básico Adulto de formação musical compreende a duração de 4 (quatro) anos — divididos em 8 (oito) períodos semestrais oferecidos nos turnos da manhã e da tarde — e destina-se a alunos que possuem a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos até **01 de julho de 2023**.

6.4 O Curso Básico Adulto poderá ser concluído em tempo inferior a 8 (oito) semestres pela possibilidade de reclassificação do aluno ao longo do curso. Esta reclassificação se dará a pedido do aluno e deverá ser avaliada por professores e monitores do curso.

6.5 As atividades escolares dos cursos supracitados obedecem ao calendário aprovado semestralmente pela Secretaria de Extensão da Escola de Música da UFRJ. O ano letivo tem a duração média de 30 (trinta) semanas de trabalho escolar e, NO ANO DE 2023, dividido em 2 (dois) semestres: de março a junho e de agosto a novembro, podendo sofrer modificações a critério da Secretaria da Extensão e da Escola de Música da UFRJ.

6.6 - Os Cursos Básico Infantojuvenil e Básico Adulto de formação musical possuem as seguintes finalidades:

- Promover o estudo da música e proporcionar a formação necessária ao desenvolvimento das reais potencialidades do educando,

incentivando-o ao prosseguimento de seus estudos musicais;

- Propiciar a aprendizagem em Teoria e Percepção Musical através das ementas e programas constantes na disciplina Linguagem Musical;

- Formar alunos de nível básico em instrumento, enfatizando a prática musical voltada para a performance, através de programa educacional que os permita estar aptos às atividades primárias de execução e interpretação;

- Possibilitar a vivência de prática de conjunto entendendo esta como ferramenta importante na formação musical do educando;

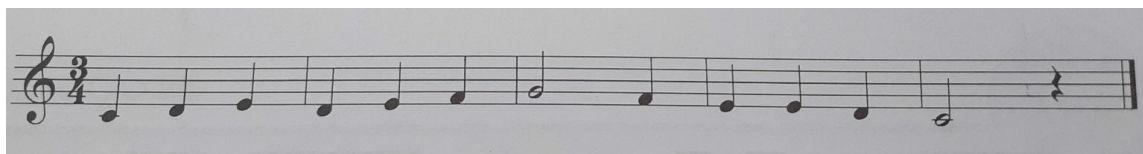
- Promover a ampliação dos saberes básicos musicais através de conteúdos como História da Música, Apreciação Musical, Gêneros Musicais e outros que possam ser oferecidos mediante a oferta de disciplinas eletivas ao longo do Curso.

ANEXO 1

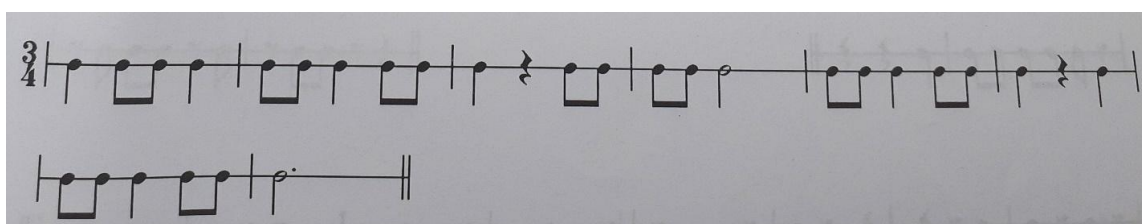
PROGRAMA DA PROVA DE TEORIA MUSICAL

I - PROVA ORAL

1) Solfejo: em compasso ternário simples, com unidade de tempo semínima, no tom de Dó M.



2) Leitura Rítmica: em compasso ternário simples, com unidade de tempo semínima.



II – PROVA ESCRITA

1) Conteúdo Programático: elementos básicos da notação musical (notas, pauta, claves, linhas suplementares superiores e inferiores e valores de duração).

OBSERVAÇÃO: Figuras de duração que poderão ser utilizadas nas Provas Oral e Escrita: semibreve, mínima, semínima, colcheia, semicolcheia e suas respectivas pausas.

ANEXO 2 CRONOGRAMA

Inscrições (via Formulário Eletrônico)	10/11/2022 a 16/12/2022
Provas Escrita e Oral (via Formulário Eletrônico)	01/02/2023 a 07/02/2023
Resultado Final	Até às 20h do dia 10/02/2023
Matrícula (via Formulário Eletrônico)	13/02/2023 a 03/03/2023

Para maiores informações ou dúvidas, escreva para secretariaextensao@musica.ufrj.br.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2022

Prof. Dr. RONAL SILVEIRA
Diretor da Escola de Música / UFRJ